



## COMUNICADO

### Tarifas e preços para a energia elétrica em 2022 e de parâmetros para o período de regulação 2022 a 2025

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Regulamento (UE) número 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, no artigo 248-Aº do Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação em vigor, a REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) vem pelo presente informar o mercado e o público em geral que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (“ERSE”) na sequência da publicação do atual Regulamento Tarifário aprovado pelo Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 813/2021, de 16 de novembro de 2021, publicou nesta data o documento final relativo às “Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2022 e parâmetros para o período de regulação 2022-2025” a vigorar em Portugal, onde se destaca face à informação anteriormente comunicada pela REN a 15 de outubro:

#### 1 Taxa de Remuneração

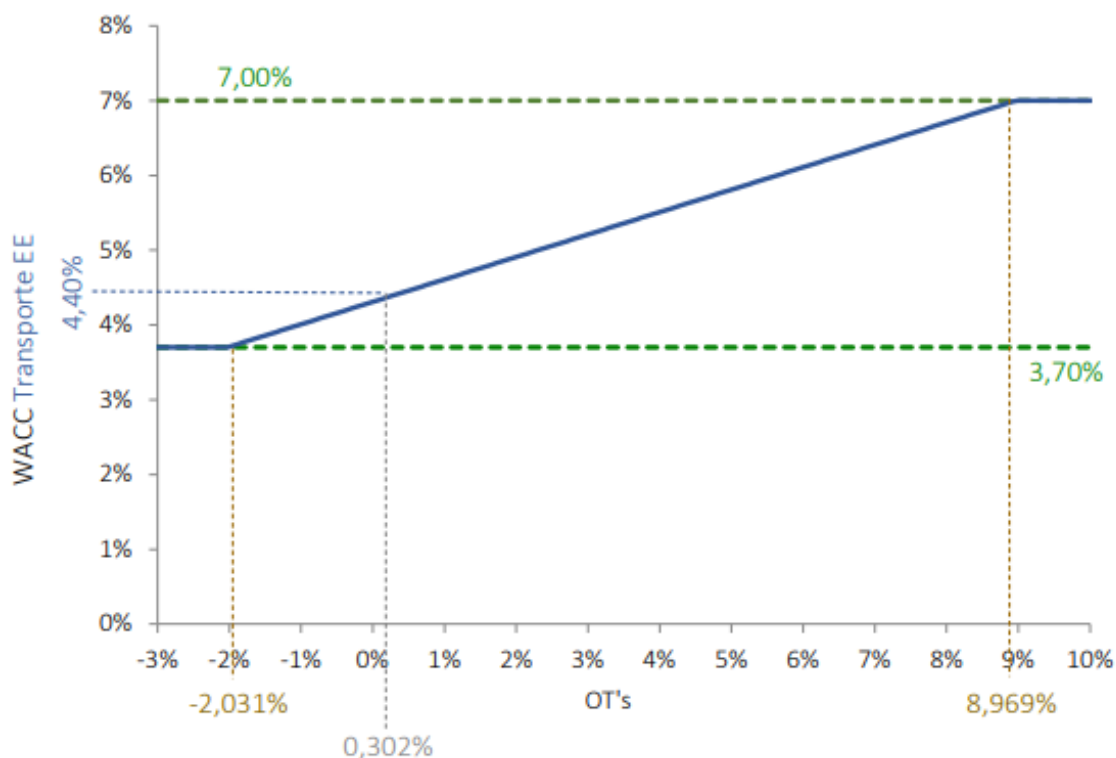
A taxa de remuneração (RoR) base inicial e o mecanismo de indexação anual, foram definidos com uma taxa de remuneração base de 4,4% indicativa para 2022, assumindo um valor do indexante de 0,302%.

Os ativos valorizados a custos de referência beneficiam de um prémio de 0,75 pp, perfazendo um custo de capital de 5,15% para um RoR base de 4,4%.

A taxa de remuneração de cada ano é indexada à média das cotações diárias das Obrigações do Tesouro (OT) da República Portuguesa com maturidade a 10 anos para empréstimos em euros (fonte Banco de Portugal).

- O ponto de partida do indexante é 0,302%. Valor obtido tendo em conta a média aritmética da cotação diária das OT da República Portuguesa a 10 anos, nos três meses terminados a 15 de novembro de 2021.
- Para efeitos de determinação do RoR do ano t, será considerada a média dos valores diários do indexante de outubro do ano t-1 a setembro do ano t, sendo a média filtrada de 1/12 avos das cotações mais altas e de 1/12 avos das cotações mais baixas;
- A relação entre a variação das yields das OT e do RoR é linear.
- Uma variação de 1pp das yields das OT implica uma variação de 0,3pp do RoR.
- O valor mínimo do RoR é 3,70%, tendo subjacente um valor médio das yields das OT de -2,031%.
- O valor máximo do RoR é 7,00%, tendo subjacente um valor médio das yields das OT de 8,969%.
- Para valores médios das yields das OT abaixo de -2,031%, o RoR mantém-se em 3,7%.
- Para valores médios das yields das OT acima de 8,969%, o RoR mantém-se em 7,00%.

Gráfico de indexação publicado pela ERSE:





## **2 Fator de eficiência**

O fator de eficiência a aplicar a uma parte do TOTEX da REN em 2023, 2024 e 2025 nos termos estabelecidos no Regulamento Tarifário, é 1,5% para as atividades de Gestão Global do Sistema (GGS) e o mesmo para o Transporte de Energia Elétrica (TEE).

Lisboa, 15 de Dezembro de 2021

**REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A.**